

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

**ORDEM DO DIA N° 025/2020
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
12/08/2020 (QUARTA-FEIRA)
17:30 HORAS**

1 - 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 081/2020 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Processo nº 15638.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 081/2020

PROCESSO N° 15638

2^a DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências).

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o Centro Social e Esportivo Claretiana - Terra Nova.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de complementação do valor estabelecido no artigo acima, fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar o referido Crédito em 25% (vinte e cinco por cento), mediante Decreto.

Artigo 2º - A classificação orçamentária de que se trata o Crédito Adicional Especial, objeto desta Lei, será a seguinte: -

11.00 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

11.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

11.03.08 - Assistência Social

11.03.08.244 - Assistência Comunitária

11.03.08.244.4002 - Gestão de Desenvolvimento Social

11.03.08.244.4002.2331 - 3390 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso financeiro recebido pelo Ministério da Cidadania através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Artigo 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, período 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, despesas para atender o Centro Social e Esportivo Claretiana - Terra Nova.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 18 votos favoráveis em 1^a Discussão na Sessão Ordinária do dia 10/08/2020 - Maioria Absoluta.